



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Conselheiro Antonio Joaquim

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535  
e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 116/2017/GPRES/NCCS

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso  
**CUIABÁ – MT**

Assunto: Processo 40517/2011 (Contas Anuais de Gestão – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 40517/2011, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da restituição solidária aos cofres públicos estaduais, no valor de R\$ 8.117,93, determinada às Sras. Ondina Espírito Santo Amorim Realino, Maria da Penha Borges do Amaral, e ao Sr. Valney Souza Correa, a qual foi homologada mediante o Acórdão 3204/2011 – TP, publicado no Diário Oficial de Contas, de 05/09/2011, proferido no processo acima mencionado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Presidente, em substituição legal

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.